

LEI Nº 9.389

De 03 de outubro de 2018 Autógrafo nº 247/18 — Projeto de Lei nº 257/18 Iniciativa — Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

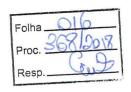
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 (dois) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA) autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), objetivando a abertura de processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação no Terminal Central de Integração (TCI) e na sede da Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), conforme demonstrativo abaixo:

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA			
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA			
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26		Transporte		
26.453		Transporte Coletivo Urbano		
26.453.0033		Fiscalização, Regulamentação e		
		Controle do Serviço Público de		
*		Transporte Municipal.		
26.453.0033.2		Atividade		
26.453.0033.2.017		Manutenção das Atividades	R\$	373.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	373.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsão do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).





Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOM ÉS ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("Pc")

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 06/outubro/18 - Ano 113 - № 217.